



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	
• Atos de Pessoal.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 2672/2020

“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação Básica I, Sra. Cleonice Andrade Chidi, em 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Cleonice Andrade Chidi**, portadora do RG 26.385.024-9, Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

Básica I, Sra. Cleonice Andrade Chidi, em 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Cleonice Andrade Chidi**, portadora do RG 26.385.024-9, Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2020

“Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pela Servidora Sra. **Célia Santana**, RG: 21.646.215 SSP/SP, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, datado de 29 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 101, 102 e §§;

DECRETO Nº 2672/2020

“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO o Poder Discricionário conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** da Servidora Sra. **Célia Santana**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

CONSIDERANDO o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 101, 102 e §§;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** da Servidora Sra. **Ivani Milano**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 032/2020

“Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pela Servidora Sra. **Ivani Milano**, RG: 1.556.313 SSP/SP, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, datado de 30 de janeiro de 2020;

PORTARIA N.º 033/2020

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico, no Município de Anhumas – SP.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1º. Nomear em comissão a Sra. **Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo**, portadora do RG 26.109.570-5, efetiva no cargo de professor de Educação Básica I, para exercer em Comissão o cargo de **Coordenador Pedagógico**, junto a Educação Municipal, enquadrada na Tabela III, faixa I, nível G do Anexo II da Lei n.º 0281/2008, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

Pedagógico, junto a Educação Municipal, enquadrada na Tabela III, faixa I, nível E do Anexo II da Lei n.º 0281/2008, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 034/2020

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico, no Município de Anhumas – SP.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em comissão a Sra. **Caroline Gardin Trevisan**, portadora do RG 43.146.911-8, efetiva no cargo de professor de Educação Básica I, para exercer em Comissão o cargo de **Coordenador**

PORTARIA N.º 035/2020

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico, no Município de Anhumas – SP.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em comissão a Sra. **Monica Almeida Cabrera**, portadora do RG 44.751.805-7, efetiva no cargo de professor de Educação Básica I, para exercer em Comissão o cargo de **Coordenador Pedagógico**, junto a Educação Municipal, enquadrada na Tabela III, faixa I, nível G do Anexo II da Lei n.º 0281/2008, a partir de 30 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

Anhumas, 30 de Janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 036/2020

“Nomeia em comissão Diretor de Escola, e dá outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Melissa Gomes Pires**, portadora do RG 29.646.699-2, efetiva no cargo de professor de Educação Básica II – Educação Física, para exercer em Comissão o cargo de **Diretor de Escola**, junto a Educação Municipal, enquadrado na Tabela III, faixa II, nível B do Anexo II da Lei n.0281/2008, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

PORTARIA N.º 037/2020

“Nomeia em comissão Diretor de Escola, e dá outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Maria Aparecida Barbosa Franco**, portadora do RG 18.397.433, efetiva no cargo de professor de Educação Básica I, para exercer em Comissão o cargo de **Diretor de Escola**, junto a Educação Municipal, enquadrado na Tabela III, faixa II, nível B do Anexo II da Lei n.0281/2008, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Anhumas, 02 de Janeiro de 2020.

Anhumas, 30 de Janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 038/2020

“Nomeia em comissão Assessor Administrativo, e dá outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. **Andrea Aparecida Cavalheri Ida**, portadora do RG 25.113.895-1, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer em Comissão o cargo de **Assessor Administrativo**, referência “27 A”, da Tabela de Vencimentos e Referências, Anexo I da Lei Municipal n.º 052 de 11 de Maio de 1999, junto à sede da Administração Pública Municipal, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo n.º 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Candidato: Juviliana Ferreira Hola Bitencourt

Classificação: 13º lugar

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato: Arthur Vinicius Marcelo e Fabiana Maria Pereira

Classificação: 02º Lugar e 03º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia **06 de fevereiro de 2020**, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, n.º. 496, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, para preenchimento de 01 (uma) única vaga, para cada um dos cargos,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 062

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

providenciar a documentação necessária, e apto (a) a admissão após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 30 de janeiro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP.

**Para o cargo de Professor de Educação
Básica I**

Providenciar somente os que estão assinalados com (x)

- | | |
|----|---|
| 1 | (X) RG |
| 2 | (X) CPF |
| 3 | (X) CERTIDÃO DE CASAMENTO /
NASCIMENTO |
| 4 | (X) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
(SE FOR O CASO) |
| 5 | (X) CPF DOS FILHOS (OBRIGATÓRIO (SE FOR
O CASO)) |
| 6 | () RESERVISTA (SEXO MASCULINO (ATÉ 46
ANOS)) |
| 7 | (X) TÍTULO DE ELEITOR |
| 8 | (X) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS 02
ULTIMAS ELEIÇÕES OU CERTIDÃO DE
QUITAÇÃO ELEITORAL (RETIRAR VIA
INTERNET) |
| 9 | (X) ANTECEDENTES CRIMINAIS (PODE SER
RETIRADO VIA INTERNET) |
| 10 | (X) COMPROVANTE DE RESIDENCIA |
| 11 | (X) DIPLOMA E/OU HISTORICO ESCOLAR
E/OU CERTIFICADO DA MAIOR GRADUAÇÃO |
| 12 | () CARTEIRINHA DO CONSELHO (SE A
FORMAÇÃO EXIGE) |
| 13 | () CNH (SOMENTE PARA MOTORISTAS E/OU
OPERADOR DE MÁQUINAS) |
| 14 | (X) 01 FOTO 3X4 |
| 15 | (X) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE |

CARGO PÚBLICO REMUNERADO (CONTENDO:
NOME, RG, DATA E ASSINATURA) OU
DOCUMENTO COMPROBATORIO
EQUIVALENTE OU 16

- | | |
|----|--|
| 16 | (X) DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO |
| 17 | (X) CARTEIRA DE TRABALHO |
| 18 | (X) PIS/PASEP (SE TIVER) |
| 19 | (X) EXAME ADMISSIONAL – ATESTADO
MEDICO DO TRABALHO |
| 20 | (X) EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA OU
OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE O TIPO
SANGUINEO (SE TIVER) |
| 21 | (X) CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO
NO BANCO DO BRASIL (SE TIVER) |
| 22 | (X) E-MAIL QUE TENHA ACESSO |
| 23 | (X) 02 NUMEROS DE TELEFONE (1
PARTICULAR E 1 PARA RECADO) |

Para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física

Providenciar somente os que estão
assinalados com (x)

- | | |
|----|---|
| 1 | (X) RG |
| 2 | (X) CPF |
| 3 | (X) CERTIDÃO DE CASAMENTO /
NASCIMENTO |
| 4 | (X) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS
FILHOS (SE FOR O CASO) |
| 5 | (X) CPF DOS FILHOS (OBRIGATÓRIO (SE
FOR O CASO)) |
| 6 | () RESERVISTA (SEXO MASCULINO (ATÉ
46 ANOS)) |
| 7 | (X) TÍTULO DE ELEITOR |
| 8 | (X) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS
02 ULTIMAS ELEIÇÕES OU CERTIDÃO DE
QUITAÇÃO ELEITORAL (RETIRAR VIA
INTERNET) |
| 9 | (X) ANTECEDENTES CRIMINAIS (PODE
SER RETIRADO VIA INTERNET) |
| 10 | (X) COMPROVANTE DE RESIDENCIA |
| 11 | (X) DIPLOMA E/OU HISTORICO ESCOLAR
E/OU CERTIFICADO DA MAIOR
GRADUAÇÃO |
| 12 | (X) CARTEIRINHA DO CONSELHO (SE A
FORMAÇÃO EXIGE) |
| 13 | () CNH (SOMENTE PARA MOTORISTAS
E/OU OPERADOR DE MÁQUINAS) |

